

LEI No. 1617/2016

DATA: 14 de Janeiro de 2016.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1394/2011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1394/2011, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial a partir de **1º de janeiro de 2016**, aos servidores municipais lotados no Grupo Ocupacional Básico e Grupo Ocupacional Médio que recebem vencimento básico mensal inferior ao salário mínimo, no valor necessário à atingir o valor do salário mínimo nacional."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de janeiro de 2016.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO